



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO POR ADESÃO

Número do contrato	Vendedor	Data
Pacote	Data embarque	Data Retorno

CONTRATADA

Nome Way Operadora LTDA - Fantasy Way e Uno Rental Cars			
Endereço Rua Felizardo, 711 - Sala 201			Bairro Petrópolis
CEP 90690-200	Cidade Porto Alegre	Estado RS	CNPJ 47299062/0001-00

AGÊNCIA PARCEIRA

Nome			
Endereço			Bairro
CEP	Cidade	Estado	CNPJ

VALORES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor Total (U\$):
Câmbio do dia:
Total (R\$):
Condições de Pagamento: Cartão de Crédito em ___ parcelas (até 10x s/ juros) Boleto em ___ parcelas. Data de vencimento das parcelas ___.

CONTRATANTE

Nome			
CPF	RG	Telefone ()	
Endereço			Bairro
CEP	Cidade	Estado	

NOME DOS PASSAGEIROS

Nome	CPF	Data Nascimento ___/___/___
Nome	CPF	Data Nascimento ___/___/___
Nome	CPF	Data Nascimento ___/___/___
Nome	CPF	Data Nascimento ___/___/___



CONDIÇÕES GERAIS

1 – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Este contrato tem por objeto a prestação de intermediação dos serviços contratados entre o CONTRATANTE e os prestadores efetivos dos serviços turísticos especificados acima, tendo sido prestadas ao CONTRATANTE todas as informações e orientações necessárias para utilização dos serviços contratados.

1.2 - No caso de o CONTRATANTE e o PASSAGEIRO não se tratar da mesma pessoa, compromete-se aquele a levar ao conhecimento deste o teor destas Condições Gerais, sendo solidariamente responsável por qualquer ato deste último praticado no âmbito da execução do contrato.

2 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA é responsável pela intermediação dos serviços contratado com as prestadoras de serviços, ficando encarregada das reservas, emissão de bilhetes nacionais e internacionais, prestação de informações, entrega de material, dentre outras atividades inerentes à intermediação.

2.2 - Surgindo situações decorrentes de força maior ou caso fortuito, que impeçam o cumprimento total ou parcial da viagem conforme previsto, a CONTRATADA poderá promover alterações que se fizerem necessárias, modificando itinerários, companhias transportadoras, tipos de veículos, datas, horários, serviços, períodos e outros, ficando os custos das alterações a cargo do CONTRATANTE.

2.3 - A CONTRATADA atua como intermediária entre seus clientes e prestadores de serviços, nacionais e internacionais, declinando a sua responsabilidade por todo e qualquer problema, perdas ou danos, resultantes de casos fortuitos ou de força maior como, terremotos, maremotos, furacões, enchentes, avalanches e outros fenômenos da natureza, greves, distúrbios, quarentenas, guerras, situação de calamidade pública, perturbação da ordem, acidentes de grandes proporções, modificações, atrasos e/ou cancelamento de trajetos aéreos devido a motivos técnicos, mecânicos e/ou meteorológicos, sobre os quais a CONTRATADA não possui poder de previsão ou controle. Por motivos técnicos operacionais, a CONTRATADA reserva-se o direito de promover alterações que se fizerem necessárias quanto a itinerários, hotéis e demais produtos e serviços, sem prejuízo

para o cliente. Caso necessário, poderá também alterar a data de embarque, a fim de garantir o transporte aéreo. Limitando essas alterações a um dia a mais ou a menos da data original, informando o cliente sobre as alterações e dando-lhe a opção de aceitar a mesma ou cancelar sua reserva com respectivo reembolso.

2.4 - A CONTRATADA não se responsabiliza pelo atraso, perda, extravio ou estragos nas bagagens, documentos ou pertences da CONTRATANTE durante a viagem.

2.5 - O CONTRATANTE se declara ciente quanto aos serviços contratados, não sendo responsabilidade da CONTRATADA os serviços não especificados no contrato.

3 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

3.1 - O CONTRATANTE é responsável pelo integral pagamento da viagem contratada, nos moldes em que ajustado.

3.2 - É de responsabilidade integral do CONTRATANTE os serviços adquiridos por conta própria e que não estão descritos no presente contrato.

3.3 - É de responsabilidade do CONTRATANTE a verificação de todos os documentos pessoais necessários para a realização da viagem contratada, tais como passaporte, visto, vacinas (quando exigidas), autorização para menores, bem como a validade deles, dentre outros documentos e/ou procedimentos que se fizerem necessários.

3.4 - É de responsabilidade da CONTRATANTE a observação da pesagem e conteúdo das bagagens, tudo conforme orientação e determinação da companhia transportadora. **3.5** – É de responsabilidade da CONTRATANTE a observação dos horários de check-in e check-out dos serviços contratados.

4 – CANCELAMENTOS, ALTERAÇÕES OU TRANSFERÊNCIAS

4.1 - O CONTRATANTE declara estar ciente que qualquer cancelamento, alteração, solicitação de carta de crédito ou transferência que desejar realizar para si mesmo ou para qualquer um dos passageiros desse contrato; ele somente será aceito pela CONTRATADA quando solicitado por escrito pelo contratante.

4.2 - O CONTRATANTE poderá cancelar/remarcar o contrato a qualquer tempo para o produto mencionado independentemente do motivo, ficando sujeito às penalidades impostas pelos prestadores de serviços.

4.3 - A CONTRATADA não possui absolutamente nenhuma ingerência sobre as cobranças de despesas não reembolsáveis, originadas pelo cancelamento da viagem contratada, pelos demais prestadores de serviços como Companhias Aéreas, Companhias Marítimas, Hotelaria e outros (traslados, tours, ingressos...) Os percentuais cobrados por cada um dos prestadores de serviços, dependerá da antecedência com a qual a viagem é alterada/cancelada, assim como das condições estipuladas no ato da compra da viagem.

4.4 - Independente da antecedência do início da viagem, todo e qualquer pedido de cancelamento ou alteração, a CONTRATADA cobrará uma multa de 25% sobre o valor total pago. Haverá também as multas e taxas das instituições bancárias, financeiras e administradoras de cartões de crédito envolvidas.

4.5 - Além das multas citadas acima, haverá também perdas, danos e multas cobradas pelos fornecedores, referentes a cancelamentos/alterações de reservas, passagens aéreas, traslados, hospedagem e todo e qualquer produto/serviço anteriormente contratado.

4.6 - Solicitação de cancelamento/alterações com prazo entre 30 dias a 15 dias da data de partida haverá multa de 50% do valor total do pacote, além de todas as outras multas citadas acima sobre cada fornecedor/prestador de serviço.

4.7 - Solicitação de cancelamento/alterações com prazos inferiores a 15 dias da data da partida haverá multa de 100% sobre o valor do pacote e resultará para o CONTRATANTE na perda total dos valores pagos.

4.8 - Ocorrendo desistência do passageiro, durante o período da viagem, podendo ser voluntária ou involuntária, não haverá devolução de valores, nem reembolso de serviços não utilizados, tampouco qualquer bonificação para o desistente, ficando o ônus e despesas decorrentes a cargo do passageiro e ou CONTRATANTE, tais como multas de Cias Aéreas, e outras de qualquer natureza. Os reembolsos por serviços não utilizados deverão obedecer às condições estabelecidas neste contrato, sendo que não há prazo máximo para possíveis devoluções, pois a CONTRATADA

efetua o pedido junto as empresas fornecedoras dos produtos e serviços, que são as únicas responsáveis pela devolução do valor e aguardará o reembolso para repassar ao passageiro.

4.9 - A forma de pagamento a ser utilizada para fazer a devolução do crédito do reembolso será a mesma forma pelo qual o CONTRATANTE ou passageiro utilizou para fazer o pagamento originalmente. Quando a execução dos serviços adquiridos dependerem de um número mínimo de participantes e, não sendo esse número atingido, reserva-se a CONTRATADA o direito de cancelar a viagem, comunicando o CONTRATANTE com antecedência mínima de 72 hs.

4.10 - Ocorrendo o cancelamento, ficará a escolha do CONTRATANTE outra viagem nessa mesma ocasião ou programação em data futura, ambas as opções sujeitas a disponibilidade, no caso de a nova opção ter maior valor do que a opção original, caberá ao CONTRATANTE ou passageiro pagar o valor da diferença, caso o valor seja menor, caberá a CONTRATADA o reembolso do valor da diferença. Não optando por nenhuma das possibilidades, será devolvido pela CONTRATADA, integralmente, o valor pago.

4.11 - Em casos de ocorrência durante o período da viagem de casos furtivos ou de força maior, já citados no item “2.3” que ofereçam riscos ou sejam prejudiciais aos participantes, a CONTRATADA poderá, sendo solicitado pelo CONTRATANTE, isentar a cobrança da multa a que faz jus e solicitar para os fornecedores dos serviços e produtos e instituição bancária ou financeira o cancelamento sem multas ou taxas dos serviços ou produtos contratados e ainda não utilizados, sendo que o aceite ou não está sujeito as condições e normas impostas pelos respectivos fornecedores e instituições envolvidas. As mesmas regras valem para eventos ocorridos antes do início da viagem, porém neste caso, sendo comprovado que os efeitos dos eventos perdurem até o período da viagem.

5 – DA INADIMPLÊNCIA DO CONTRATANTE

5.1 - O não pagamento de uma ou mais parcelas, autorizam a CONTRATADA a antecipar a totalidade da dívida, incluindo multa de 10% sobre o débito, juros de 1% ao mês, atualização monetária, além de honorários advocatícios de 10% sobre o valor atualizado do débito em caso de cobrança judicial.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO POR ADESÃO

5.2 - Ficam as partes cientes que, em caso de inadimplemento, a CONTRATADA poderá, se a viagem não tiver iniciado, tomar providências no sentido de suspender as reservas realizadas até que a situação seja regularizada.

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 - A parte declara que leu e compreendeu o conteúdo integral deste contrato, bem como seus anexos, estando ciente de seus termos.

6.2 - Para os devidos fins de direito, o CONTRATANTE responsabiliza-se pela veracidade das informações cadastrais mencionadas nesse documento, por ele(a) fornecido(a).

6.3 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS, em lugar de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer divergência decorrente do presente contrato.

Local e data:	
CONTRATADA Way Operadora – Fantasy Way _____	AGÊNCIA PARCEIRA _____
	CONTRATANTE _____

Rubrica:

LEMBRETES IMPORTANTES

- Confira toda a documentação necessária para a viagem com antecedência (RG, Passaporte, Vistos, Autorizações, etc...). Isto pode evitar surpresas desagradáveis em sua viagem.
- Em viagens internacionais (fora do Brasil) é obrigatório estar portando Passaporte válido durante toda a viagem, mesmo para crianças de qualquer idade.
- Este contrato não vale como documento para embarque aéreo, marítimo ou terrestre. Nem tampouco para hospedagem em hotéis ou utilização de outros serviços contratados. Certifique-se de que possui todos os documentos necessários como bilhetes aéreos, vouchers, entre outros.
- Durante uma viagem, imprevistos podem ocorrer, gerando gastos com assistência médica, odontológica, entre outras. O cliente declara que este serviço foi oferecido e que recomendamos a sua aquisição. Para alguns países, a sua aquisição é obrigatória.
- Observe os horários determinados para check-in e check-out pelas empresas prestadoras dos serviços contratados. Evite atrasos.
- Observe o limite de peso e quantidade de bagagens estabelecidos pelas empresas de transporte aéreo e rodoviário.



AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais da Fantasy Way, promovido pela Fantasy Way e seus parceiros, com sede na Rua Felizardo, 711 - Sala 201, Porto Alegre.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) Mídias Sociais (Facebook, Instagram, Youtube); (II) Home Page – Website; (III) Folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) Folder de apresentação; (V) Cartazes; (VI) Back-light; (VII) Mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, assino a presente autorização.

Eu, _____ portador (a) do CPF de nº _____ , autorizo o uso da minha imagem.

Assinatura: _____ .

Eu, _____ portador (a) do CPF de nº _____ , autorizo o uso da minha imagem.

Assinatura: _____ .

Eu, _____ portador (a) do CPF de nº _____ , autorizo o uso da minha imagem.

Assinatura: _____ .

Eu, _____ portador (a) do CPF de nº _____ , autorizo o uso da minha imagem.

Assinatura: _____ .



AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, como responsável AUTORIZO o uso de imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada em materiais da Fantasy Way, promovido pela Fantasy Way e seus parceiros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (redes sociais, painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Eu, _____ portador (a) do CPF de nº _____, como responsável autorizo o uso de imagem de _____ portador (a) do CPF de nº _____.

Assinatura: _____.

Eu, _____ portador (a) do CPF de nº _____, como responsável autorizo o uso de imagem de _____ portador (a) do CPF de nº _____.

Assinatura: _____.

Eu, _____ portador (a) do CPF de nº _____, como responsável autorizo o uso de imagem de _____ portador (a) do CPF de nº _____.

Assinatura: _____.

Eu, _____ portador (a) do CPF de nº _____, como responsável autorizo o uso de imagem de _____ portador (a) do CPF de nº _____.

Assinatura: _____.